

MENSAGEM Á CÂMARA Nº. 018/2025

Prefeitura de Paraty, em 01 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vagno Martins da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às Associações ;Federação das Apaes do Rio de Janeiro - Apaes, Associação das Mães da Equoterapia Paraty - AME e Associação de Mães Atípicas de Paraty - AMAP".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às Associações: Federação das Apaes do Rio de Janeiro - Apaes, Associação das Mães da Equoterapia Paraty - AME e Associação de Mães Atípicas de Paraty - AMAP, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)"

O Projeto de Lei foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes, e está compatível com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

As entidades a serem beneficiadas com a transferência de recursos prestam relevantes serviços em nosso Município e não possuem fins lucrativos, sendo de fundamental importância para a participação popular na prestação de serviços que visam atender o interesse da coletividade, mormente porquanto voltados para educação e assistência social.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito de Paraty

PROJETO DE LEI N. 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social anual às Associações: Federação das Apaes do Rio de Janeiro - Apaes, Associação das Mães da Equoterapia Paraty - AME e Associação de Mães Atípicas de Paraty – AMAP, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme específica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à abertura de crédito adicional especial ao longo do ano corrente, no valor de até R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a Federação das Apaes do Rio de Janeiro - Apaes mantenedora do serviço social a qual desenvolve sob o CNPJ nº 73.650.095/0001-62, o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Associação das Mães da Equoterapia Paraty - AME mantenedora do serviço social a qual desenvolve sob o CNPJ nº 17.299.364/0001-17 e o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Associação de Mães Atípicas de Paraty – AMAP mantenedora do serviço social a qual desenvolve sob o CNPJ nº 56.150.657/0001-90, todas com sede no Município de Paraty, destinada ocorrer a pagamentos de despesas para manutenção das referidas Instituições no decorrer do presente exercício financeiro.

Art. 2º O pagamento da subvenção constante do artigo anterior poderá efetivar-se em repasse instituição no decorrer do Exercício vigente e poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de dezembro do corrente ano.



Organizaç \mathfrak{o}
das Nações Unidas
para a Educaç \mathfrak{o} ,
a Ciênc \mathfrak{a} e a Cultura



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,



Designada
Cidade Criativa
da UNESCO

Art. 4º Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente abaixo relacionada, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

34-1704-3.3.50.43.00-08.244.0101.2.206- Subvenções Sociais-R\$ 150.000,00

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO

**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

ACBE0403F93C47FB9F130912ABF9D9AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 02/10/2025 10:28:44
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACBE0403F93C47FB9F130912ABF9D9AC>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380034003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003900320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **02/10/2025 13:54**

Checksum: **68BF57A76B2D328A255B59EC017107D042663DFE34388CE59518D1EA524A191F**